



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023, PROCESSO Nº 124/2023, DISPENSA Nº 45/2023, PARA ADITAMENTO DO PRAZO DE 8 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA WILTON HENRIQUE GIANINI [REDACTED].

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG [REDACTED] E CPF [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED]

[REDACTED] de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **WILTON HENRIQUE GIANINI21851320830**, inscrita no CNPJ nº **36.391.906/0001-21**, com sede na **RUA DEISE ROLLEMBERG TREFIGLIO, nº 322**, Bairro **PARQUE DAS AROEIRAS 2**, CEP **15042-148**, no Município de **SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP**, neste ato representada pelo Senhor **Wilton Henrique Gianini**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE E DA CONTRATADA** em aditar o(a) **PRAZO** presente contrato, justificado nos autos pelo requerimento (fls.178/179) expedido pela Chefe Administrativa do Fundo Social de Solidariedade, **Julia Gabrielly Borges da Silva**, certidões de regularidade fiscal da empresa (fls.180/187), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls.188/198), parecer jurídico de (fls. 213/214) e decisão do Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinando a elaboração do presente Termo Aditivo, (fls.215).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do(a) **PRAZO** do contrato nº **123/2023** para a prorrogação contratual por mais **08 (oito)** meses, celebrado entre as partes em 24/05/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 08 (oito) meses a vigência do referido contrato iniciando - se em **24/01/2024** e findando em **23/09/2024**.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do presente contrato, sendo o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por serviço, totalizando o valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 23 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO**

**WILTON HENRIQUE GIANINI** [REDACTED]  
**CNPJ nº 36.391.906/0001-21**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

CARGO: PREFEITO \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

[compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **WILTON HENRIQUE GIANINI** \_\_\_\_\_

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **123/2023** \_\_\_\_\_

OBJETO: **Contratação de shows musicais e festas para a melhor idade do ano de 2023** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **23 DE JANEIRO** DE 2024 \_\_\_\_\_

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

#### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

[compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



## Pela CONTRATANTE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Pela CONTRATADA:

Nome: WILTON HENRIQUE GIANINI21851320830 \_\_\_\_\_

Cargo: EMPRESÁRIO \_\_\_\_\_

CPF. Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORES DO CONTRATO:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: JULIA GABRIELLY BORGES DA SILVA \_\_\_\_\_

Cargo: CHEFE ADMINISTRATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

[compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



## ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **WILTON HENRIQUE GIANINI** \_\_\_\_\_

CNPJ: **36.391.906/0001-21** \_\_\_\_\_

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **123/2023** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **23 DE JANEIRO DE 2024** \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: **08 (OITO) meses (24/01/2024 A 23/09/2024)** \_\_\_\_\_

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS E FESTIVAS PARA A MELHOR IDADE DO ANO DE 2023.** \_\_\_\_\_

VALOR R\$: **1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

### *Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **23 DE JANEIRO** DE 2024 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO